Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 55.507.846/0001-04)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da classe única do Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na Nota 5, em 30 de junho de 2026 o Fundo detinha investimentos em cotas do:

(i) Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, do Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, do Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada, do Afinitty Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada, do Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada, do Consignados VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, do Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, do Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, do Consignados VIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, do Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, do Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BV Auto I Segmento Financeiro – Responsabilidade Limitada, do IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, do Galleria Home Equity Fundo de Investimento em Direitos Crecitórios, do Automotivo Fundo de Investimento em Direitos

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Creditórios, do Isaac Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Segmento de Serviços Educacionais, do Cloud Bela Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Home Equity, do Chemical XIV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Indústria Petroquímica, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira, do Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 191.232 mil, que representa 74,72% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos I em 30 de junho de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas e não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria; e do

(ii) BV Auto III Segmento Financeiro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e do MCP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 5.503 mil, que corresponde a 2,15% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos II em 30 de junho de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras auditadas, por não terem completado seu primeiro exercício social e não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desse investimento por meio de outros procedimentos de auditoria.

Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos valores dos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos I e II em 30 de junho de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos para o exercício findo nessa data e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 28 September 2026 | 19:26 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
CCAEB05[illegible]487

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.507.846/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**7.651**	**2,99%**	**4.920**	**2,24%**
Aplicações em operações compromissadas		**7.651**	**2,99%**	**4.920**	**2,24%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	7.651	2,99%	4.920	2,24%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**248.412**	**97,07%**	**214.572**	**97,86%**
Títulos de renda fixa		**2.987**	**1,17%**	**4.183**	**1,91%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5**	2.987	1,17%	4.183	1,91%
Cotas de fundos de investimento		**245.425**	**95,90%**	**210.389**	**95,95%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	245.425	95,90%	210.389	95,95%
Valores a receber		**187**	**0,07%**	**28**	**0,01%**
Valores a receber - Fundos Investidos - amortizações		159	0,06%	-	-
Despesas antecipadas		28	0,01%	28	0,01%
Total do ativo		**256.250**	**100,13%**	**219.520**	**100,11%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**334**	**0,13%**	**252**	**0,11%**
Taxa de administração e gestão	**11**	307	0,12%	251	0,11%
Consultoria e auditoria		27	0,01%	1	0,00%
Total do passivo		**334**	**0,13%**	**252**	**0,11%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		195.879	76,54%	195.879	89,33%
Lucros acumulados		60.037	23,46%	23.389	10,67%
Total do patrimônio líquido		**255.916**	**100,00%**	**219.268**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**256.250**	**100,13%**	**219.520**	**100,11%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.507.846/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	251	119
Letras do Tesouro Nacional	**4**	309	160
Notas do Tesouro Nacional	**4**	759	389
		1.319	**668**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**5**	407	70
Letras Financeiras		-	550
		407	**620**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	38.475	24.743
		38.475	**24.743**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(3.438)	(2.505)
		(3.438)	**(2.505)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**13**	-	(59)
Consultoria e auditoria	**13**	(51)	(1)
Taxa de custódia	**13**	(30)	(36)
Taxa de fiscalização – CVM	**13**	(30)	(12)
Outras despesas	**13**	(4)	(29)
		(115)	**(137)**
Resultado do exercício		**36.648**	**23.389**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.507.846/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Total de 192.342,8138 cotas a R$ 1.139,988200		219.268	-
Total de 56.043,0000 cotas a R$ 1.000,000000		-	56.043
Cotas emitidas			
136.299,8138 cotas	**9**	-	139.836
Patrimônio líquido antes do resultado		**219.268**	**195.879**
Resultado do exercício		**36.648**	**23.389**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**255.916**	**219.268**
Total de 192.342,8124 cotas a R$ 1.330,520319		255.916	-
Total de 192.342,8138 cotas a R$ 1.139,988200		-	219.268

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.507.846/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(3.382)	(2.254)
Pagamento de consultoria jurídica	-	(59)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(25)	-
Pagamento de taxa de custódia	(30)	(38)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(30)	(39)
Outros pagamentos operacionais	(4)	(29)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.471)**	**(2.419)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(147.330)	(310.001)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	150.610	129.368
Aplicação de letras financeiras do tesouro	(5.183)	(12.379)
Resgate de letras financeiras do tesouro	6.786	8.265
Aplicação de letras financeiras	-	(9.954)
Resgate de letras financeiras	-	10.188
Juros e amortizações de letras financeiras	-	315
Caixa líquido das atividades de investimento	**4.883**	**(184.198)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	139.836
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**139.836**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1.319**	**668**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.731**	**(46.113)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**4.920**	**51.033**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**7.651**	**4.920**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**36.648**	**23.389**
Resultado com operações compromissadas	(1.319)	(668)
Resultado com títulos e valores mobiliários	(407)	(620)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(38.475)	(24.743)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas/passivas relacionadas com despesas	82	223
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.471)**	**(2.419)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.507.846/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Investimento em Cotas do Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 12 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de junho de 2024. A Classe possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 6 (seis) anos a contar da data de início do Fundo, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas de Fundos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Cedente, do Custodiante, dos demais prestadores de serviço da Classe, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os investimentos da Classe estão sujeitos às flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Notas do Tesouro Nacional	7.651	4.920

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Total	**7.651**	**4.920**

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foi apurado um resultado de R$ 1.319 com operações compromissadas (2025 – R$ 668), apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Títulos de renda fixa

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

	2026				
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**	**% PL**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	2.987	2.987	1,17%
Total	**-**	**-**	**2.987**	**2.987**	**1,17%**

	2025				
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**	**% PL**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	4.183	4.183	1,91%
Total	**-**	**-**	**4.183**	**4.183**	**1,91%**

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foi apurado um resultado de R$ 407 com Letras Financeiras do Tesouro (2025 – R$ 70), apresentado na Demonstração do resultado na linha “Renda com títulos e valores mobiliários - Letras Financeiras do Tesouro”.

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Exodus Institucional Responsabilidade Limitada – Sênior 3	61.385.893/0001-25	16.760	17.240	-	-
Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 25	56.924.942/0001-10	14.544	16.964	-	-
Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 1	23.216.398/0001-01	132	11.629	46,9359	3.503
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada - Sênior 3	17.250.006/0001-10	21.940	10.377	21.940	20.530
Solis Recebíveis Comerciais II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior	55.140.787/0001-89	11.711	9.858	11.711	13.750
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Turbi I de Responsabilidade Limitada Sênior 5	49.936.440/0001-44	9.256	9.618	6.399	6.743
Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Sênior 6	20.460.014/0001-03	8	9.107	-	-
Consignados VIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior	53.286.391/0001-19	6.294	8.289	6.294	6.944
Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada - Sênior 1	26.558.785/0001-06	6.214	8.163	-	-
Afinitty FIC de FIDC Financeiros - Responsabilidade Limitada Sênior 1	49.520.420/0001-98	7.964	7.964	7.964,3691	7.964
Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	47.240.173/0001-40	6.358	7.868	-	-

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BV Auto I Segmento Financeiro – Responsabilidade Limitada - Sênior	57.532.556/0001-46	21.832	7.727	-	-
Galleria Home Equity Fundo de Investimento em Direitos Crecitórios - Sênior 3	37.294.759/0001-34	8.040.758	7.605	8.040.758	7.990
IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada - Sênior 1	24.504.464/0001-01	135	7.602	-	-
Automotivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	30.590.978/0001-11	14.207	7.325	32.739	18.967
Bemol Crédito Pessoal FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada Sênior 3	45.445.355/0001-22	8.499.990	7.134	8.499.990	8.551
Isaac Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Segmento de Serviços Educacionais - Sênior 2	44.516.049/0001-77	6.701	6.769	6.701	6.762
Varejo Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada - Sênior 1	62.475.708/0001-56	5.500	6.367	-	-
Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino 10	42.154.687/0001-60	5.933	5.992	-	-
Consignados VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior	55.843.467/0001-95	4.494	5.372	4.494	5.195
Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 26	08.417.544/0001-65	15.870.952	4.842	15.870.952	7.068
Consignados VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 3	55.843.467/0001-95	4.332	4.515	-	-
Cloud Bela Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento - Mezanino 2B	62.393.679/0001-83	4.000	4.035	-	-
Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada - Mezanino 4	45.445.355/0001-22	4.000.001	4.031	4.000.001	4.026

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Home Equity = Mezanino	17.334.148/0001-65	3.250	3.861	3.250	5.188
Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Mezanino 9	42.154.687/0001-60	4.000	3.802	4.000	4.029
Chemical XIV – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Indústria Petroquímica - Mezanino	59.534.745/0001-83	3.500	3.656	2.500	2.612
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira - Sênior 6	41.778.453/0001-20	3.226	3.487	2.740	3.254
BV Auto III Segmento Financeiro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 1	66.929.956/0001-80	3.139	3.142	-	-
Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	08.417.544/0001-65	3.750.000	3.070	3.750.000	3.774
Ártico Middle Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1	26.208.328/0001-91	61	2.986	-	-
Afinitty Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada - Sênior 4	49.520.420/0001-98	2.972	2.972	1.980	1.980
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII - Mezanino A3	59.929.098/0001-09	2.855	2.895	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII - Mezanino B3	59.929.098/0001-09	2.698	2.741	-	-
Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 27	08.417.544/0001-65	17.240.369	2.532	17.240.369	6.865
MCP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 1	62.682.486/0001-42	2.248	2.361	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII - Mezanino A	59.929.098/0001-09	2.114	2.141	-	-

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada Sênior 4	49.113.994/0001-41	1.727	1.808	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada Dmcard Sênior 3	32.101.535/0001-45	5.121.961	1.720	5.121.961,0000	5.154
RB Capital Credit Alpha Strategy I FIDC - Responsabilidade Limitada	32.724.252/0001-50	21.005.597	1.175	21.005.597	8.218
Crédito Plus I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada Mezanino 1	54.565.372/0001-94	663	879	610	758
FIDC Ume I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada Sênior 1	54.565.372/0001-94	605	762	463	557
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada	49.113.994/0001-41	1.471	667	1.471	1.277
Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino II E	08.417.544/0001-65	659.923	665	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto IX Sênior 1	45.853.976/0001-45	23.069	570	23.069	4.003
Chemical XII - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Indústria Petroquímica Mezanino	46.711.630/0001-75	3.000	501	3.000	3.216
Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino IM	08.417.544/0001-65	360.285	363	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada Mezanino 4	49.113.994/0001-41	262	275	-	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Stellantis Mobility I - Responsabilidade Limitada Sênior 1	61.351.481/0001-74	3	1	-	-
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional Sênior 7	42.196.288/0001-61	-	-	6.995	7.196

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada Sênior 13	08.632.394/0001-02	-	-	19.311	6.795
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Simpar Sênior	38.455.413/0001-33	-	-	20.177	6.725
Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 2	47.240.173/0001-40	-	-	4.469	6.029
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Open II Responsabilidade Limitada Mezanino 1	46.073.462/0001-30	-	-	4.000	4.101
Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior 15	42.154.687/0001-60	-	-	4.000	4.016
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	29.469.420/0001-01	-	-	58	3.096
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Open II Responsabilidade Limitada Sênior 1	46.073.462/0001-30	-	-	12.057	1.989
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Consignado Sênior	34.096.044/0001-89	-	-	2.600	1.220
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII - Mezanino	59.929.098/0001-09	-	-	344	344
Total			**245.425**		**210.389**

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foi apurado um resultado de R$ 38.475 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (2025 – R$ 24.743), apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõem a carteira da Classe:

Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Exodus Institucional Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sênior Exodus Institucional Responsabilidade Limitada (“Sênior Exodus Institucional”) foi constituído em 18 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 23 de julho de 2025.

O Sênior Exodus Institucional possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Sênior Exodus Institucional é realizada pela Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Sênior Exodus Institucional tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, exclusivamente, na aquisição de cotas da Subclasse Sênior de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional Responsabilidade Limitada.

O Sênior Exodus Institucional destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Sênior Exodus Institucional relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2026 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de julho de 2026, sem modificações.

Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Asa Longo Prazo II”) foi constituído em 19 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio especial fechado e iniciou suas operações em 28 de agosto de 2024.

O Asa Longo Prazo II possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Asa Longo Prazo II é realizada pela ASA Asset Management Ltda. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

O Asa Longo Prazo II tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas do Asa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

O Asa Longo Prazo II destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Asa Longo Prazo II relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Multiplica”) foi constituído em 05 de janeiro de 2016, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 15 de janeiro de 2016.

O Multiplica possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Multiplica é realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Multiplica tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Multiplica destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Multiplica relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de setembro de 2025, sem modificações.

Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

O Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Pravaler Crédito Universitário FIDC") foi constituído em 09 de janeiro de 2007, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 15 de janeiro de 2007.

O Pravaler Crédito Universitário FIDC possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Pravaler Crédito Universitário FIDC é realizada pela Pravaler S.A. e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

O Pravaler Crédito Universitário FIDC tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

O Pravaler Crédito Universitário FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Pravaler Crédito Universitário FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 17 de março de 2026, sem modificações.

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

O Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada (“Bemol Crédito Pessoal”) foi constituído em 16 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 07 de julho de 2022.

O Bemol Crédito Pessoal possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Bemol Crédito Pessoal é realizada pela Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Bemol Crédito Pessoal tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento e de ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira.
O Bemol Crédito Pessoal destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Bemol Crédito Pessoal relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 13 de fevereiro de 2026, sem modificações.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Riscos de Crédito

Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à Classe, não havendo garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido neste Regulamento e respectivos Apêndices, Suplementos e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pelo Administrador, pela Gestora, e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a Classe poderá não receber os pagamentos dos Direitos Creditórios que compõem sua Carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da Classe.

Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. Além disso, a implementação de outras estratégias de investimento poderá fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios. A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa. Assim, a Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios integrantes da Carteira serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou por um Devedor, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados e/ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações do Cedente e/ou de um Devedor, inclusive em decorrência de pedidos de intervenção, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou regimes especiais, conforme o caso, do Cedente e/ou de um Devedor, ou em outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe poderão ainda ser afetados e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência,

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os Devedores ou, quando houver coobrigação, os Cedentes. Os principais eventos que podem afetar consumar tais riscos consistem: (i) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Classe na hipótese de falência dos respectivos Cedentes; (ii) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Classe e omitidas por seus respectivos Cedentes ou Devedores; (iii) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios; (iv) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos Cedentes de tais Direitos Creditórios; e/ou (v) na possibilidade de pagamento de apenas parte do valor dos Direitos Creditórios, e em condições diferentes das originalmente pactuadas, em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação dos Devedores.

Risco de pré-pagamento dos Direitos Creditórios. A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas à Classe. A ocorrência de pré-pagamentos (pagamento em data anterior àquela originalmente pactuada) de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos esperados pela Classe de tais Direitos Creditórios, uma vez que o pré-pagamento poderá, se assim permitido pela documentação do Direito Creditório ou, conforme o caso, pela legislação aplicável, ser realizado pelo valor de emissão do Direito Creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os Cedentes e os Devedores de tais Direitos Creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos à Classe.

Os Cedentes não necessariamente garantem a solvência dos seus respectivos Devedores. Como regra geral, os Cedentes dos Direitos Creditórios não assumirão responsabilidade pelo seu pagamento ou pela solvência dos respectivos Devedores. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pelos Cedentes e/ou pelos respectivos Devedores.

Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes. Tendo em vista que a Classe buscará adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, e que cada Direito Creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento descrição dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pela Classe poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da Carteira pela Classe.

Riscos de Mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Liquidez

Liquidez relativa aos Direitos Creditórios. A Administradora, o Custodiante e a Gestora não podem assegurar que as amortizações das Cotas ocorrerão em recursos disponíveis nas datas em que forem programadas, não sendo devido, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento dos resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes na Classe.

Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios. Caso a Classe precise vender os Direitos Creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

Fundo fechado e restrições à negociação das Cotas. Nos termos do Regulamento, é vedada a negociação das Cotas no mercado secundário. Ademais, o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em virtude da liquidação da Classe. Até que se encerre o Prazo de Duração no Fundo, o Cotista titular das Cotas não terá liquidez em seu investimento na Classe, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos deste Regulamento; (b) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário; ou (c) na

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Além disso, atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, e em especial de fundos de investimento em Direitos Creditórios não padronizados, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto neste Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, os quais estão sujeitos aos riscos descritos acima.

Amortização condicionada das Cotas. A única fonte de recursos da Classe para efetuar o pagamento de resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, é a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios, pelos respectivos Devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros de Liquidez, pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Ademais, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros de Liquidez, conforme descrito acima, tanto a Administradora quanto a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Ausência de classificação de risco das Cotas e Política de Investimentos genérica. A ausência de requisitos rígidos relacionados aos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe poderá dificultar a definição do perfil de risco da Carteira, afetando a capacidade de o Cotista avaliar o risco de seu investimento. As Cotas não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de Risco. Esses fatores podem dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

Riscos Operacionais

Falhas de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos de titularidade da Classe depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos levará à recuperação total dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, da Administradora, da Gestora, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança. Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança da Classe por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido causando prejuízo à Classe e aos Cotistas.

Outros Riscos

Cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios. No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além da Classe incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade da Classe será afetada negativamente.

Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. A Classe não possui limite de concentração por Fundos-Alvo, exceto por aqueles previstos na Resolução CVM 175, razão pela qual a Classe poderá estar exposto a significativa concentração por Fundos-Alvo. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais Cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias de Cotistas.

Risco de descontinuidade. Os Devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos Direitos Creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais Direitos Creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pela Classe, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos neste Regulamento. Este Regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez recebidos quando do vencimento antecipado da Classe ou (ii) cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios.

Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações. Nestas hipóteses, a Assembleia de Cotistas também poderá deliberar, sobre a emissão de novas Cotas para aporte pelos Cotistas, de recursos para que a Classe possa arcar com os compromissos assumidos. Assim, ao aplicar na Classe o Cotista está sujeito ao risco de perda de parte ou da totalidade de seu patrimônio investido, podendo ser, inclusive, chamado a aportar recursos adicionais.

Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade. A Administradora, o Custodiante e a Gestora não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. A Gestora buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora. A Classe está sujeita ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios à Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, nos termos deste Regulamento, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

Patrimônio Líquido negativo. Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis às Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definido no artigo 3º, inciso XXIV, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, para troca do indexador a que os ativos estão vinculados e do índice de referência da Classe.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

2026	1.330,5203	16,71%
2025	1.139,9882	14,00%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês..

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas mediante a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, observados os quóruns específicos, conforme aplicável, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida Assembleia Especial de Cotistas.

As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Unitário, nos termos do Regulamento, do Anexo, e do respectivo Apêndice ou Suplemento, quando houver; sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram, em sua respectiva Subclasse, das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve integralizações de cotas na Classe (2025 – 136.299,8138 cotas, no montante total de R$ 139.836).

Resgate

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Evento de Liquidação, observado o disposto no Regulamento. O valor de resgate corresponderá ao Valor Unitário da Cota apurado no Dia Útil do efetivo resgate, equivalente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 não houve resgates de cotas na Classe.

Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a Amortização e/ou o resgate de Cotas, observado o disposto no Regulamento.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

As Cotas poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve negociação de cotas da Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de:

i) R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive); e
ii) a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente à Gestora, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da classe.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 foi registrada a importância de R$ 3.438 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na Demonstração do resultado em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão” (2025 – R$ 2.505). O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 30 de junho de 2026 é de R$ 307 (2025 – R$ 251).

Taxa Máxima de Distribuição

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

A Taxa Máxima de Distribuição a ser cobrada da Classe e paga a distribuidores equivale a até 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o montante total integralizado.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não foi registrada taxa de distribuição.

Taxa de performance, ingresso e saída

Não serão cobradas taxa de performance, de ingresso ou taxa de saída.

12. Custódia dos ativos da Classe

As operações compromissadas e os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	3.438	1,46%	2.505	1,44%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	30	0,01%	12	0,01%
Despesas de taxa de custódia	30	0,01%	36	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	51	0,02%	1	0,00%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	59	0,03%
Outras despesas operacionais	4	0,00%	29	0,02%
Total	3.553	1,50%	2.642	1,52%
PL médio do exercício	**237.238**		**173.976**	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Em 30 de junho de 2026, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de junho de 2026, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto o que está divulgado nas notas explicativas nº 4, 11 e 15.

e) Atos societários

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve deliberações aprovadas pelos cotistas que resultassem em alterações no Regulamento, na estrutura do Fundo, em sua política de investimentos, nos prestadores de serviços ou em outros aspectos que impactassem estas demonstrações financeiras.

f) Eventos subsequentes

Docusign Envelope ID: A0E225BF-8FE1-8CF7-821B-3BE9E6CC1A4B

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de junho de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1